



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 182, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II e § 3º, da Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 29,02% (vinte e nove vírgula zero dois por cento) sobre o salário base da servidora **Claudete Teresinha Specht Tiecker**, matrícula funcional 7005/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II – Função Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, para responder e atuar Coordenadora da Assistência Farmacêutica do Município; Supervisionar, coordenar e planejar as atividades relacionadas à assistência farmacêutica, garantindo a aquisição, armazenamento, controle e distribuição adequados de medicamentos e insumos médico-hospitalares, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Coordenar a programação, aquisição e distribuição de medicamentos, garantindo o acesso regular da população aos insumos necessários para os tratamentos prescritos; Gerenciar técnicas na farmácia municipal, garantindo o cumprimento das normas sanitárias, a qualidade dos produtos dispensados e a correta utilização dos medicamentos pelos usuários; Supervisionar a execução das atividades de assistência farmacêutica, promovendo a qualificação dos profissionais envolvidos e fomentando o uso racional de medicamentos no município; Atuar na formulação de políticas de saúde pública, participando da elaboração do plano municipal de saúde e demais instrumentos de gestão da assistência farmacêutica; Fiscalizar e manter atualizado o controle de substâncias químicas em regime especial de controle, garantindo o cumprimento das normativas da Anvisa e do Conselho Regional de Farmácia; Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

  
John Jefferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 3279  
de 21/2/25 FL.  
maile  
Visto